



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1687/2016

Aprovada em 21 / 03 / 2016

Sancionada em 23 / 03 / 2016

E m e n t a

..... Reajusta o valor do Subsídio dos
..... Vereadores a partir do mês de março de
..... 2016.
.....
.....
.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1687/2016

Reajusta o valor do Subsídio dos Vereadores a partir do mês de março de 2016.


VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

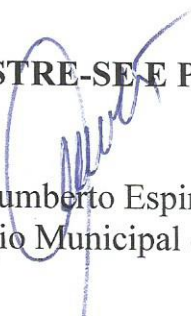
Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei N.º.1678/2016), sendo que o subsídio passa a ser de R\$5.135,68 (cinco mil cento e trinta e cinco reais, com sessenta e oito centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.567,83 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais, com oitenta e três centavos), a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 23 DE MARÇO DE 2016.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração